



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano V - Edição nº 00427 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8C3013817EF234A7EC038322BC96351

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
- LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 Data: 05 de junho de 2018, Hora: 10:30 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para manutenção dos poços artesanais do município de Ibipeba. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Lote

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018 Data: 05 de junho de 2018, Hora: 12:00 OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente/didático para atender às necessidades das diversas secretarias municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Lote

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018 Data: 05 de junho de 2018, Hora: 14:00 OBJETO: Registro de preço para aquisição de material Esportivo para atender às necessidades das diversas secretarias municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Lote

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018 Data: 05 de junho de 2018, Hora: 08:30 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Lote.

Retirada dos Editais, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado à Pç. 19 de Setembro, nº 02, Centro, Ibipeba - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas., IBIPEBA/BA, EM 21 de maio de 2018. Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CNPJ: 13.714.803/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

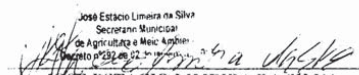
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 292/2018.

Portaria: 023/2018	Empresa/Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Ibipeba.	Publicação: 18/05/2018	Validade: 18/05/2020
Endereço: Praça 19 DE SETEMBRO, nº. 02, Centro.		CNPJ: 13.714.803/0001-50.	Município: IBIPEBA- BA.

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de IBIPEBA**, Estado da Bahia. Fundamentada na C.F. ART. 23, 30, 225, 214. Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Federal 140/2011, Lei Estadual 12.377/2011, 11.612, de 08 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPAM nº. 4.327/2013, Lei Municipal nº. 255/2009, Decreto Municipal nº. 505/2017. **SID/SEP. 1420130042530. Resolve: Art.1º. Conceder Licença Ambiental Simplificada - LAS, válida por 02 (dois) anos a: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ nº. 13.714.803/0001-50. Loc. Pov. de OLHOS D'ÁGUA DO BADÚ, ZONA RURAL, IBIPEBA - BA. Para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo SICONV nº. 28684/2018 com 5.000 m², de acordo com os condicionantes seguintes: I. No caso de execução por empresa terceirizada Fica a empresa licitante vencedora condicionada a priorizar a contratação de mão de obra dentro do município. II. Fica a empresa licitante vencedora obrigada a apresentar licença ambiental da areia e paralelepípedo; III. Solicitar autorização ambiental para o caso do uso de jazidas de empréstimo de outros minerais; IV. Fica a empresa condicionada a cumprir integralmente o Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, respeitado o cronograma; V. Recompôr adequadamente as estruturas públicas e privadas abaladas ou danificadas em função da implantação da obra; VI. Recolher todos os resíduos resultantes das operações de implantação das obras, dando a devida destinação; VII. Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, durante o período visando evitar a ocorrência de acidente; VIII. Apresentar ao final da Obra Relatório Técnico que possibilite a *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui explicitados; IX. Conforme Art. 18, §. 4º. CONAMA 237/97. O responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.**

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


DEMOSTENS DE SOUZA BARRETO FILHO
 Prefeito Municipal


JOSÉ ESTÁCIO LIMEIRA DA SILVA
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Portaria 292/17.

Praça 19 DE SETEMBRO, nº. 02, Centro IBIPEBA - BA.
 CEP: 44.970-000